



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 020/2020-DF

Os Juízes desta comarca de Alto Araguaia, **Marina Carlos França** e **Adalto Quintino da Silva**, em atendimento às Portarias-Conjuntas n.ºs 247, 249 e 255/2020, e no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o fluxo das medidas urgentes porventura necessárias no período de vigência das Portarias n.ºs 249/2020 e 255/2020 que determinou que fosse elaborado Plano de Trabalho

RESOLVEM:

1 – DA DISTRIBUIÇÃO

1.1 - A partir de 20.03.2020 toda a Distribuição ocorre exclusivamente pelo Sistema PJE, Apolo Eletrônico e SEEU. Os servidores Geraldo Batista da Silva Júnior e Carlos Antonio Farias, Distribuidor e Auxiliar Judiciário, trabalharão via *home office* e estarão disponíveis dentro deste período para atendimento do primeiro via telefones 3481-2034 (email: geraldo.junior@tjmt.jus.br) e do segundo via telefone 66 9 9662 1261.

1.2 – Os protocolos e ofícios advindos da Cadeia Pública e Delegacia Da Polícia, devem ser encaminhados via email para distribuidor.altoaraguaia@tjmt.jus.br, com cópia para geraldo.junior@tjmt.jus.br e para carlos.farias@tjmt.jus.br, devendo o remetente contatar algum dos servidores acima mencionados avisando a remessa do expediente.

1.3 – O servidor Geraldo tem jornada de trabalho de 07:00 às 13:00 e Carlos Antonio Farias de 13:00 às 19:00 (horário de Cuiabá).

1.4 – Fora dos horários acima mencionados deverá ser acionado o servidor que estiver de plantão conforme escala disponibilizada por esta Comarca.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA
DIRETORIA DO FORO

2 – DA SECRETARIA

2.1. Em obediência aos artigos 2º e 5º da Portaria-Conjunta 249/TJMT de 18/03/2020, os servidores da secretaria atuarão em teletrabalho movimentando os sistemas PJE, SEEU, SISCONDJ, Apolo Eletrônico e BNMP da seguinte forma:

- a) Expedição de ofícios, certidões e cartas de intimação (com posterior encaminhamento dos documentos após o término no prazo previsto na Portaria-Conjunta 249/2020);
- b) Expedição de Alvarás Eletrônicos (referentes aos processos de sistema PJE) pelo sistema SISCONDJ;
- c) Expedição de Alvará de Soltura e Mandados de Prisão pelo sistema BNMP;
- d) Expedição de guia de acolhimento institucional e outras medidas urgentes relacionadas a Infância e Juventude;
- e) Fazer remessa eletrônica de processos do sistema SEEU e PJE;
- f) Movimentação dos processos do Apolo Eletrônico com remessa e Expedição de Documento.

2.2 – Os servidores da secretaria que atuarão em trabalho são: Salma Correa de Moraes Pereira, José Ailton de Freitas, Ademar Souza Oliveira, Carlos Henrique Ferreira Foz, Cecília Henriqueta dos Santos, Mislaine Ribeiro de Moura, Suelen Prina Torres, Pedro Lucas Ferreira Cavalcante, Carlos Antonio Farias, Geraldo Batista da Silva Júnior, Igor Cavalcante de Souza, Warleison Vinicius Rezende de Souza, Jandira de Brito Lima e Silva, Izildinha Aparecida de Almeida Carrilho, Jéssica Quintiliana de Oliveira, Grazielle de Oliveira, Cassirene Vicente Miranda Rodrigues, Olizelma David de Souza, Dalva Teodoro da Silva, Alcídonio Coutinho Queiroz, Mauro de Oliveira Santos, Luzia Gonçalves de Jesus e Cristiane Tolentino de Barros.

2.3 – O horário de trabalho dos servidores da secretaria que atuarão em regime de teletrabalho é das 12 às 19h., em dias úteis, ficando disponibilizado os e-mails abaixo indicados, devendo o remetente contatar algum dos servidores acima mencionados avisando a remessa do expediente:

Vara	E-mail	
1ª vara	1vara.aaraguaia@tjmt.jus.br	Salma – 66 9 9983 4767
2ª vara	2vara.aaraguaia@tjmt.jus.br	Igor – 66 9 9978 6478
Juizado Especial	je.altoaraguaia@tjmt.jus.br	Cassirene– 66 9 9653 5253
Diretoria da Foro	alto.araguaia@tjmt.jus.br	Cristiane – 66 9 9619 9198



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA
DIRETORIA DO FORO

2.4 – Durante o plantão de final semana, feriado ou ponto facultativo, o atendimento será através do telefone plantonista 66 9 9209 9029, excluindo-se a possibilidade de envio de documentos para os e-mails acima informados.

2.5 – Os servidores que não atuarão em teletrabalho, deverão compensar os serviços posteriormente, conforme previsto no artigo 2º, § 2º da Portaria Conjunta 249/PRES/TJMT de 18/03/2020, sendo eles: Rita Aparecida Barbosa e Cassiano de Moura Fell.

2.6 – Diante da impossibilidade de comparecimento ao Fórum, fica prejudicada a movimentação dos processos física. Se, por ventura, houver pedidos relacionado ao cumprimento de prisão civil ou criminal nestes processos, ou ainda outras medidas urgentes, os advogados devem entrar em contato pelo telefone. Nestes casos, será efetuada a prévia comunicação de pedido de autorização ao Presidente do Tribunal de Justiça conforme no artigo 2º, § 2º da Portaria Conjunta 249/2020 para que o servidor da secretaria compareça pessoalmente ao fórum para dar andamento ao processo físico.

3 – DO GABINETE

3.1 – Os assessores e magistrados trabalharão durante o horário de expediente, via teletrabalho, conforme o determinado em Portaria Conjunta n.º 249/2020.

3.2 – Para informações acerca de processos que encontram-se **conclusos na Primeira Vara**, os advogados poderão entrar em contato com os Assessores de Gabinete Suelen Prina (65 9 9637 4465) e Pedro Lucas Cavalcante (65 9 9646 9326). Caso seja referente a processos que encontram-se **conclusos na Segunda Vara**, poderão entrar em contato com Jéssica Quintiliana através do telefone 66 9 9975 1673.

4 – DO ATENDIMENTO

4.1 – A partir do dia 20/03/2020 os atendimentos aos Advogados, Membros do Ministério Público e Defensor Público, tanto no Gabinete da Primeira Vara, quanto no Gabinete da Segunda Vara, será realizado por videoconferência, através da ferramenta tecnológica denominada *Office 365*.

4.2 – Para que o atendimento seja realizado, deverá ser efetuado o contato prévio, com o gabinete da Primeira Vara com o assessor Pedro Lucas através do telefone 65 9646 9326 e para o Gabinete da Segunda Vara com a Assessora Jéssica, através do telefone 66 9 9975 1673.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA
DIRETORIA DO FORO

4.3 – São condições para realização do atendimento por videoconferência, na presente ocasião:

I – o advogado deverá estar regularmente habilitado nos autos do processo objeto do atendimento;

II – o advogado possuir equipamento e expertise para manusear o sistema eletrônico em sua unidade computacional;

III – possuir instalado em seu computador o sistema *Office 365*, acesso adequado à internet, câmera de vídeo e microfone;

IV – realizar o agendamento prévio estabelecido no artigo 2º, informando o número de sua inscrição na OAB e o número do processo sobre o qual pretende o atendimento virtual;

V – informar o número de telefone de contato no agendamento prévio;

VI – informar o nome de contato *Office 365* para chamamento, pelo juízo através do sistema na data e hora designadas (se a opção for o juízo realizar o chamamento);

VII – aguardar, na data e hora, designada a chamada eletrônica via *Office 365*.

§ 1º - Não sendo possível estabelecer conexão de vídeo e som com o advogado, ou deste para com o juízo, a reunião será redesignada, devendo o advogado proceder ao reagendamento.

§ 2º - o advogado deverá velar para que o ambiente em que pretenda reunir-se em videoconferência com o juízo, seja adequado para a realização da reunião.

§ 3º - não será realizada a reunião em videoconferência caso o advogado, no momento de início da chamada, esteja em ambiente inadequado ou em movimento.

§ 4º - havendo impossibilidade de atendimento do magistrado ao advogado na data e hora agendada, haverá redesignação para o horário mais próximo, com comunicação ao advogado;

§ 5º - Havendo expressivo volume de atendimentos poderá o agendamento ser adiado pelo Juízo, preferenciantemente dentro da mesma semana em que registrada a solicitação de atendimento, cabendo à Secretaria e/ou Gabinete informar ao advogado, com antecedência e justificadamente, qualquer alteração de agenda.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA
DIRETORIA DO FORO

4.4 – Os atendimentos virtuais ocorrerão em todos os dias úteis, durante todos os dias de expediente forense ordinário (ou outro horário a ser estabelecido pelo magistrado).

4.4 – Caberá à Secretaria/Gabinete (dependendo da opção para controle do agendamento prévio), juntamente com o magistrado, controlar a agenda de videoconferência via *Office 365* e tomar todas as providências para o adequado funcionamento do sistema.

4.6 – Deverá a Secretaria/Gabinete (dependendo da opção para controle do agendamento prévio), manter o registro de todas as ligações solicitando o agendamento, com identificação dos dados constantes no artigo 3º, bem como o resultado do agendamento.

4.7 – As reuniões poderão ser gravadas e armazenadas pelo juízo para eventual controle de conteúdo.

5 – DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

5.1 – Os oficiais de justiça receberão as decisões para cumprimento via e-mail dependendo se ater ao cumprimento de medias urgentes, evitando a exposição desnecessária em ambiente público.

5.2 – No caso de cumprimento de alvará de soltura ou mandado de prisão, bem como as medidas protetivas de urgência devem os Oficiais de Justiça realizar o cumprimento tomando as devidas precauções de distância e medidas sanitárias.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os servidores que atuarão em regime de teletrabalho deverão registrar diariamente os processos movimentados durante o expediente forense. Ao fim do prazo estabelecido na Portaria Conjunta n. 249/2020-PRES.

6.2 – Considerando a incompatibilidade do exercício da função da Psicóloga da Equipe Multidisciplinar com o teletrabalho, fica a servidora dispensada da prestação de serviço, devendo haver posteriormente compensação do trabalho, conforme disposto no Art. 2º, § 2º da Portaria Conjunta n.º 249/TJM de 18/03/2020.

6.3 – Os casos omissos nesta Portaria serão decididos pela Juíza Diretora do Foro desta comarca.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA
DIRETORIA DO FORO

6.4 - Desta Portaria deve ser dada ciência à OAB, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, Delegacia de Polícia, Cadeia Pública, Presidência e Corregedoria do Estado de Mato Grosso.

6.3 – Em anexo a esta Portaria constarão os telefones de servidores que atuarão em regime de teletrabalho.

6.4 - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 20 de março de 2020.

Marina Carlos França
Juíza de Direito e Diretora do Foro

Adalto Quintino da Silva
Juiz de Direito